



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM
Gerência de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos - GECOB

OF.CTACG n. 008/2016

Belo Horizonte, 18/05/2016

Assunto: Encaminha Relatório de Avaliação da CTACG da execução do Programa de Trabalho do CONTRATO DE GESTÃO IGAM/AGB Peixe Vivo nº 002/2012 na bacia do rio das Velhas – UPRG SF5 no exercício de 2015.


Senhora Diretora Geral,

Com os cordiais cumprimentos.

Reportamos a V. Sr.^a para encaminhar-lhe o Relatório de Avaliação da CTACG da execução do Programa de Trabalho do CONTRATO DE GESTÃO IGAM/AGB Peixe Vivo Nº 002/2012 da bacia do rio das Velhas – UPRG SF5 no exercício de 2015.

Informamos que será concedido um **prazo de 15 dias para a manifestação** da AGB Peixe Vivo a respeito do conteúdo do relatório. Em caso de discordância da referida avaliação a Entidade deverá manifestar sua contestação formalmente listando e/o ou os motivos que a levaram à possível não concordância. Contudo, não havendo manifestação da AGB Peixe Vivo no período acima estipulado considerar-se-á este relatório como conclusivo para todos os fins de direito.

Atenciosamente,


Michael Jacks de Assunção

Coordenação da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos
de Gestão - CTACG

A Senhora:
Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo
Rua Carijós, 166, 5º andar - Centro
Belo Horizonte / MG – CEP 30.120-060

RECEBEMOS
EM 24/05/16
W. Parillo



COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2015

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2012

Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo
AGB Peixe Vivo

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS – SF5

Membros CTACG:

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Michael Jacks de Assunção - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Fernanda Roveda Lacerda - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari - Secretaria de Estado de Fazenda

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Sumário

1. Introdução	3
2. Do Relatório de Gestão	4
2.1. Do Programa de Trabalho	4
2.1.1. Disponibilização de Informações	5
2.1.2. Planejamento e Gestão	6
2.1.3. Cobrança Pelo Uso dos Recursos Hídricos	9
2.1.4. Gerenciamento Interno	10
2.1.5. Reconhecimento Social	11
2.1.6. Resultado da avaliação do Contrato de Gestão exercício 2015	14
3. Conclusão	15

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled signature and the number 2.

1. Introdução

A Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará contrato de gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

Em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos, foi assinado, em 16 de dezembro de 2012, o Contrato de Gestão nº 002/2012 entre o IGAM e a **Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográfica Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo**, para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias mineiras de afluentes do rio Doce.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia concedendo a esta autonomia gerencial e financeira para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.

Para acompanhamento do Contrato de Gestão o IGAM, por meio da Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012, constituiu a Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CTACG, conforme previsto na cláusula oitava do Contrato de Gestão IGAM/AGB Peixe Vivo nº 002/2012.

De acordo com o artigo 2º da referida resolução, a CTACG deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao IGAM o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela CTACG.

No ano de 2016 a AGB Peixe Vivo, Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, encaminhou o Relatório de Gestão do Exercício de 2015 da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, referente ao

Contrato de Gestão IGAM/AGB Peixe Vivo nº 002/2012. Assim, cabe à CTACG avaliar o referido Relatório de Gestão.

2. Do Relatório de Gestão

2.1. Do Programa de Trabalho

O Programa de Trabalho compreende o conjunto de metas pactuadas entre IGAM/AGB Peixe Vivo, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no quadro 1.

Indicadores		Critérios de Avaliação
1	Disponibilização de Informações	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH e da Entidade Equiparada à Agência de Bacia.
2	Planejamento e Gestão	2A. Plano de Aplicação 2012-2015. 2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3A. Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM (%) 3B. Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM (%)
4	Operacionalização da Cobrança	4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança 4B. Complementação e atualização do Cadastro de Usuários.
5	Reconhecimento Social	5A. Avaliação da Entidade Equiparada pelo CBH. 5B. Avaliação pelos usuários de água, da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos.

Quadro 1. Programa de Trabalho com indicadores e Critérios de avaliação.

2.1.1. Disponibilização de Informações

Indicador 1 - Disponibilização de Informações				
Avaliação		1A	Nota Final	
		Conteúdo disponibilizado e atualizado		(NF)
		Peso		
		1		
2015	Meta	8	8,75	
	Resultado	7		
	Nota (NP)	8,75		

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

Quadro 2. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

O quadro 2 indica a aferição do indicador 1 – Disponibilização de informações, no qual a AGB Peixe Vivo alcançou nota 8,75.

Na apuração do indicador–averiguou-se que o Regimento Interno no site da AGB Peixe Vivo (www.agbpeixe vivo.org.br) não está disponibilizado conforme figura abaixo.



Figura 1. Informações Institucionais atualizadas: Regimento Interno

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number '5' and some illegible scribbles.

Observações CTACG

Na página de “Contratos Firmados” a CTACG recomenda que na descrição dos Contratos Firmados contenha o Ato Convocatório que originou sua contratação.

2.1.2. Planejamento e Gestão

Indicador 2 - Planejamento e Gestão				
Avaliação		2A	2B	Nota Final (NF)
		Plano de Aplicação Plurianual	Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica – PARH's	
		Peso		
		7	3	
2015	Meta	2	1	10
	Resultado	2	1	
	Nota (NP)	10	10	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 2A , será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, discriminados no detalhamento dos critérios de avaliação.
Para o indicador 2B , será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

Quadro 3. Indicador 2 - Planejamento e Gestão

O quadro 3 indica a aferição do indicador 2 – Planejamento e Gestão, no qual a AGB Peixe Vivo alcançou nota 10.

Observações CTACG

O Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio das Velhas estava previsto para o ano de 2015 aplicações em torno de R\$ 15.630.000,00. No entanto, a entidade aplicou R\$ 5.711.564,69, o que corresponde 37% do planejado. Do montante aplicado destaca-se que 37% foram utilizados para o Programa de Fortalecimento Institucional (fortalecimento de comitê e comunicação social), 35% com programa de implantação de projetos hidro ambientais e 18% destinado para a atualização do PDRH. Nesse sentido, observa-se que a aplicação dos recursos pela entidade no ano de 2015 foi muito menor do que o planejado, principalmente nos programas de Ações de Planejamento e de Ações Estruturais.

A AGB Peixe Vivo apontou a insuficiência do recurso destinado para a manutenção da entidade (7,5% do-montante arrecadado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos). A entidade alega que os valores atuais de arrecadação com a cobrança “impede(m) que haja incremento no quadro de profissionais e dificulta(m) a realização de investimentos em infraestrutura para a boa execução do Contrato de Gestão”.

Embora seja necessária a revisão da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, cabe analisar a alegação da entidade quanto à insuficiência de recursos para a manutenção de suas atividades. Dentre as despesas de custeio, destaca-se a despesa com folha de pagamento da AGB Peixe Vivo. O quadro 4 retrata a despesa mensal com pessoal da AGB Peixe Vivo:

Cargo	Nº Func.	Despesa	% despesa
Diretoria	4	R\$ 69.837,47	52%
Assessor	6	R\$ 39.620,25	30%
Assistente administrativo	4	R\$ 8.526,52	6%
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 1.339,88	1%
Analista Ambiental	3	R\$ 8.041,96	6%
Coordenador Regional	1	R\$ 6.496,39	5%
Total	19	R\$ 133.862,47	100%

Quadro 4. Despesa com pessoal 2016.

Fonte: www.agbpeixe vivo.org.br

O quadro apresenta a despesa mensal da AGB Peixe Vivo com pessoal, sem incluir os encargos patronais. Observa-se que a despesa com a diretoria, composta por 4 (quatro) funcionários com

remuneração similar, representa 52% da despesa. Por outro lado, a despesa com os demais funcionários, 15 (quinze) colaboradores, representa 48% da folha de pagamento mensal.

Além disso, considerando uma arrecadação mineira média de R\$ 8.800.000,00 por ano e o montante de R\$ 19.111.337,00 repassado pela Agência Nacional de Águas no ano de 2015, temos um montante anual de R\$ 27.911.337,00 disponibilizados anualmente à AGB Peixe Vivo. Deste montante, a despesa comprometida com a folha de pagamento, considerando os valores do quadro 4, representa 6% do total, e o pagamento dos 4 (quatro) dirigentes comprometem aproximadamente 3% do valor anual.

Cabe ressaltar que a lei delegada nº 182/2011 definiu que para exercer as funções de dirigente do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, ordenador de despesa de todas as entidades, o mesmo receberia cargo comissionado no valor de R\$ 9.000,00.

Entretanto as Entidades Equiparadas possuem autonomia administrativa e não há, atualmente, regra que diretamente as impeçam de estabelecer valores salariais acima daqueles praticados pela própria Administração Direta. No entanto, não é razoável que uma instituição custeada com recursos públicos estaduais que adota padrões salariais muito maiores que os da própria Administração Direta afirme que o valor destinado para custeio destas Entidades é uma limitação financeira para investimentos em infraestrutura técnica e operacional.

Portanto, tendo em vista a alegação emanada pela entidade e o cenário ao qual ela se insere, é recomendado que seja revisado seu plano de despesas, o que poderia ocasionar um melhor aproveitamento dos recursos destinados à manutenção da entidade, causando aprimoramento tanto no seu quadro funcional quanto na infraestrutura.

2.1.3. Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos		
APURAÇÃO DOS RESULTADOS		
Item	Nota	Observações
3A	45,82%	Valor repassado + rendimentos = R\$ 13.542.043,73 Valor desembolsado = R\$ 6.205.153,90
3B	42,94%	Valor repassado + rendimentos acumulado = R\$ 56.733.442,60 Valor desembolsado acumulado = R\$ 24.360.100,79

Resultado				
Avaliação		3A	3B	Nota Final (NF)
		Índice de desembolso anual (%)	Índice de desembolso acumulado (%)	
		Peso		
		5	5	
2015	Meta	55	30	9,17
	Resultado	45,82	42,94	
	Nota (NP)	8,33	10	

FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS	
Indicador 3A. O resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador.	
Indicador 3B. O resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador.	
$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$ $0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

Quadro 5. Indicador 3 - Cobrança pelo uso dos Recursos hídricos

O quadro 5 indica a aferição do indicador 3 – Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, no qual a AGB Peixe Vivo alcançou nota 9,17.

Com relação ao indicador 3A que avalia o “Índice de desembolso anual”, a entidade desembolsou 45,82% do valor repassado em 2015. Tendo em vista que a meta de desembolso é de 55% dos recursos repassados, a nota total não foi alcançada. A entidade justifica o não cumprimento da meta devido ao atraso por parte do Estado no repasse dos recursos, o que aconteceu no início do segundo semestre. Contudo a CTACG considera a justificativa insatisfatória, uma vez que a aplicação dos recursos já estava prevista no PPA.

Ressalta-se, ainda, que a alegação do atraso de repasses por parte do Estado prejudicou no planejamento da entidade não é suficiente como justificativa, uma vez que as suas demonstrações financeiras apresentaram saldo em conta de R\$ 19.554.038,94, antes mesmo de iniciar 2015, sendo que ao final de 2015 o desembolso havia sido de apenas R\$ 6.205.153,90, ou seja, ao final de 2015 o desembolso foi de 32% do valor transportado (desconsiderando os repasses de 2015), perfazendo ainda um montante considerável em conta para o qual também havia planejamento.

2.1.4. Gerenciamento Interno

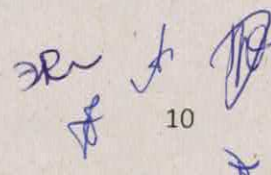
Indicador 4 - Operacionalização da Cobrança		
APURAÇÃO DE RESULTADO		
Item	Nota	Observação
4A	12	Ok
4B	98,73%	Total de portarias publicadas pelo IGAM 79 (2014=24; 2015=55), inseridas no CNARH 78 (2014=23; 2015=55), não inseridas e não justificadas 1 (2014=1; 2015=0). Apuração da nota: $78/79 * 100 = 98,73\%$.

Resultado				
Avaliação		4A	4B	Nota Final (NF)
		Atendimento ao usuário em cobrança	Atualização do CNARH	
		Peso		
		2	8	
2015	Meta	12	70	10,00
	Resultado	12	98,73	
	Nota (NP)	10,00	10,00	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
4A. Atendimento ao usuário em cobrança:	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. Atualização do CNARH:	Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$	

Quadro 6. Indicador 4 - Operacionalização da Cobrança

O quadro 6 apresenta a aferição do indicador 4 – Operacionalização da Cobrança, no qual a AGB Peixe Vivo alcançou nota 10.



Ressalta-se o indicador 4B – Atualização do CNARH, pois no Relatório de Gestão a entidade alega ter cumprido 100% do indicador. Contudo em verificação junto à área competente no IGAM, a entidade cumpriu 98,73% do indicador conforme demonstra no quadro 6.

2.1.5. Reconhecimento Social

Indicador 5 - Reconhecimento Social				
Avaliação		5A	5B	Nota Final (NF)
		Avaliação pelos membros do Comitê	Avaliação pelos usuários de água da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	
		Peso		
		1	-	
2015	Meta	9	-	10
	Resultado	9,81	-	
	Nota (NP)	10	-	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 5A o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).
Para o indicador 5B o resultado será aplicação de pesquisa sobre o atendimento aos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados em 2016.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

Quadro 7. Indicador 5 - Reconhecimento Social

O quadro 7 apresenta a aferição do indicador 5 – Reconhecimento Social, no qual a AGB Peixe Vivo alcançou nota 10.

Este indicador é decorrência da aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, aplicada junto ao CBH, sendo o resultado aferido mediante média das respostas dadas pelos conselheiros participantes.

Para o cumprimento do indicador foi informado a Entidade Equiparada que o IGAM assumiria a aplicação do questionário, conforme dispositivo legal. Embora a Entidade tenha aplicado formulário

próprio, para o ano de 2015 o IGAM aplicou a pesquisa via internet, enviando o formulário para os conselheiros que responderam na plataforma googledoc's. A pesquisa contou com a participação de aproximadamente 8% dos 56 conselheiros (titulares e suplentes) do CBH.

Apesar da baixa participação dos conselheiros a metodologia adotada é avaliada como satisfatória, no entanto é necessário melhorar a participação dos conselheiros por meio de uma comunicação eficiente em parceria com a própria entidade.

Cabe ressaltar que o referido indicador é o único que depende da colaboração direta do comitê, além de ser obrigação contratual contida em documento aprovado e assinado pelo colegiado. Assim, a CTACG recomenda que o CBH reflita sobre sua participação neste quesito e busque responder de forma eficiente à atribuição que lhes compete no programa de trabalho do contrato de gestão.

Observações CTACG

O questionário adotado pelo IGAM, o mesmo adotado pela agência nos anos anteriores, foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais tomados pela AGB Peixe Vivo.

Dentre as respostas colhidas, tanto no formulário aplicado pelo IGAM quanto no formulário aplicado pela agência, destacam-se algumas colocações, são elas:

"Primeiro ajustar a liberação dos recursos da cobrança por parte do IGAM a um calendário de liberação consistente e contínuo que permita segurança na contratação dos serviços necessários à execução do PAP.

Em segundo lugar o CBH precisa, a partir do PAP, definir onde e quanto gastar dando liberdade à AGB de executar as linhas de investimento definido no PAP. Atualmente o CBH controla toda a execução do PAP obrigando à AGB a apresentar todo e qualquer investimento à autorização por parte do CBH."

"Um entrave para melhoria da prestação dos serviços é o gargalo orçamentário. Impedindo a ampliação e melhoria do quadro técnico. Há necessidade de descobrir outras formas e maneiras do

P. Público trabalhar em viabilização de outras fontes de dotações financeiras que não só o decorrente dos recursos da cobrança.”

“A AGB não tem propriamente uma equipe técnica, também não tenho verificado a participação da AGB para esta orientação técnica.”

“Muitos conselheiros e colaboradores não entendem o não sabem do papel da AGB nos Comitê muitos inclusive não entendem o seu papel de agência.”

“As questões relacionadas ao acesso aos recursos da cobrança e a própria forma que são definidas as prioridades da utilização desses recursos. Entretanto a parte de acompanhamento e fiscalização dos contratos/compromissos deixam a desejar (no meu entendimento). Deve ser reforçada a equipe interna da AGB Peixe Vivo e ainda contratar empresas especializadas.”

“Manter o dialogo de forma transparente e continuada.”

“Se tivesse condições de possuir maior número de funcionários, mas a legislação não permite diante das limitações de uso de 7,5% dos recursos da cobrança para o custeio.”

De forma geral os participantes apontam pela irregularidade nos repasses a AGB oriundo da cobrança, maior autonomia nos investimentos já aprovados no PAP, necessidade de identificar novas fontes de recursos, desconhecimento de conselheiros para com a agência e de suas funções, melhorar o acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela agência, manter diálogo constante com os conselheiros e, aumentar o número de funcionários da agência.

Quanto aos apontamentos, a CTACG manifesta pela importância operacional e estratégica da tempestividade nos repasses dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, e reforça que o Estado trabalha para honrar o calendário de repasses. Contudo, o atraso no repasse não exime a entidade de suas responsabilidades previstas no Contrato de Gestão, e não impede da mesma aplicar os recursos já repassados oriundos da cobrança na bacia hidrográfica. Conforme assinalado no capítulo 2.1.3 que trata do indicador 3 – Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, a entidade aplicou em 2015 apenas 32% do valor que já possuía em caixa no início do ano, desconsiderando os repasses realizados em 2015. No que tange a falta de funcionários em vista do

percentual destinado a custeio, reiteramos a análise proferida no capítulo 2.1.2 que trata do indicador 2 – Planejamento e Gestão.

Ademais, com relação à proposta de captação de novas fontes de recursos para custeio da AGB Peixe Vivo, compete à entidade buscar outras fontes de recursos para custear suas atividades na execução do Contrato de Gestão, tanto é que este item é um dos indicadores avaliados pela CTACG nestes Relatório de Avaliação.

Quanto a administração dos recursos, a Entidade Equiparada é autônoma, podendo administrar estes recursos da maneira que lhe convier, desde que observados as normas legal e contratuais previamente informadas a Entidade. No caso específico dos recursos destinados ao custeio, o limite de 7,5% foi acordado de modo explícito no contrato de gestão, sem haver previsão em contrato ou na legislação de aumento automático de tal montante. Já a autonomia nos investimentos já aprovados no PAP deve ser articulada entre a agência e o CBH.

2.1.6. Resultado da avaliação do Contrato de Gestão exercício 2015

Resultado Avaliação					
Indicadores		Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1	Disponibilização de Informações	1	8,75	9,54	Ótimo
2	Planejamento e Gestão	2	10,00		
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	9,17		
4	Gerenciamento Interno	1	10,00		
5	Reconhecimento Social	2	10,00		

Quadro 8. Resultado Avaliação Plano de Trabalho

A tabela 8 demonstra a nota alcançada pela AGB Peixe Vivo na avaliação do Plano de Trabalho proposto no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2015. Com isso a AGB Peixe Vivo obteve nota geral 9,54, correspondente ao conceito “Ótimo”.

Observações CTACG

Embora a AGB Peixe Vivo tenha obtido o conceito “Ótimo” na avaliação de 2015, com relação às avaliações dos anos anteriores a entidade não está conseguindo manter o desempenho. Ainda que

o conceito não tenha alterado, as notas sofreram retração, com relação ao ano de 2014 (nota = 9,70) o desempenho caiu 2% e com relação à avaliação de 2013 (nota = 9,99), primeiro ano do contrato, o desempenho caiu 5%. O quadro abaixo demonstra a evolução no desempenho da entidade com relação ao Contrato de Gestão IGAM/AGB Peixe Vivo nº 002/2012:

Resultado Avaliação Plano de Trabalho	
C.G. IGAM/AGB Peixe Vivo nº 002/2012	
ANO	NOTA GERAL
2013	9,99
2014	9,70
2015	9,54
Média Geral	9,74

3. Conclusão

Em análise ao Plano de trabalho proposto no Contrato de Gestão IGAM/AGB Peixe Vivo nº 002/2012 referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2015, a AGB Peixe Vivo alcançou nota geral igual a 9,54, o que corresponde ao conceito "Ótimo", no entanto a avaliação demonstra menor desempenho em relação aos anos anteriores.

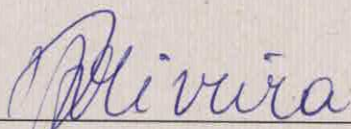
Ressaltamos que apesar da Nota Geral ser considerado "Ótimo", deve-se lembrar de que estes indicadores não são mais audaciosos e representativos quanto à época de sua inserção, fato este que enseja um aperfeiçoamento dos indicadores para os próximos anos.

Destaca-se o desempenho no índice de desembolso anual com o qual ficou evidenciado que a entidade precisa reavaliar seu planejamento e a gestão dos recursos oriundos da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos. Outro destaque mencionado no Relatório de Gestão e que foi constantemente citado nos formulários respondidos pelos conselheiros é a falta de equipe técnica por parte da AGB Peixe Vivo decorrente, em tese, da baixa disponibilidade de recurso destinado ao custeio da Entidade Equiparada. Entretanto, diante o cenário ao qual a AGB Peixe Vivo exhibe, fica demonstrado a decisão institucional por parte da Entidade, tendo em vista o exposto anteriormente no que tange a despesa com pessoal, no qual, em suma, a agência apresenta um quadro com 19 funcionários, sendo que 52% da despesa com pessoal é concentrada em seus 4 dirigentes.

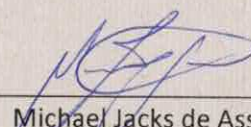
Portanto, diante do exposto, cabe à entidade avaliar as observações CTACG juntamente com os apontamentos dos conselheiros, absorver as questões aqui tratadas e buscar aplica-las dentro do processo de melhoria continua.

Ademais a CTACG se encontra a disposição para auxiliar a entidade na condução de suas atividades técnicas e operacionais.

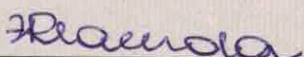
Belo Horizonte, 28 de abril de 2016.



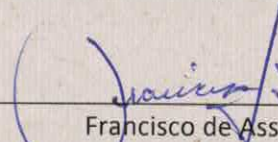
Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



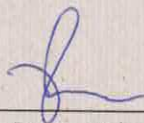
Michael Jacks de Assunção
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Fernanda Roveda Lacerda
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



Francisco de Assis Salgado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari
Secretaria de Estado de Fazenda